



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- INEXIGIBILIDADE 108/2022, CONTRATO 140/2022, SERVIÇOS MÉDICOS DR. CICERO LUCENA LTDA, CNPJ 24.804.328/0001-29, SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES DOENTES, CARENTES DE RECURSOS, NESTE MUNICÍPIO, VIZANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R\$ 40.000,00.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUCAO 001-2020 APROVA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA REFERENTE AO ANO DE 2019
- RESOLUCAO 001-2021 APROVA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA REFERENTE AO ANO DE 2020
- RESOLUCAO 002-2022 APROVA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA REFERENTE AO ANO DE 2021
- RESOLUCAO 003-2022 APROVA A PROGRAMACAO ANUAL DE SAUDE (PAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ITAGUACU DA BAHIA ANO 2022



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA  
RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para **SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES DOENTES, CARENTES DE RECURSOS, NESTE MUNICÍPIO, VIZANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS DR. CICERO LUCENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.804.328/0001-29**, estabelecida na Praça Pedro Guimarães, 19 A, Centro, Cafarnaum – BA, CEP.: 44.880-000, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 06 de abril de 2022. Raimundo Nonato Peregrino Silva - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2022**

Objeto: **SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES DOENTES, CARENTES DE RECURSOS, NESTE MUNICÍPIO, VIZANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; A empresa **SERVIÇOS MÉDICOS DR. CICERO LUCENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.804.328/0001-29**, estabelecida na Praça Pedro Guimarães, 19 A, Centro, Cafarnaum – BA, CEP.: 44.880-000. Fundamentação Legal – Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Vigência: 06/04/2022 à 30/06/2022. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 06 de abril de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.





**SECRETARIA****MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Ney Alves de Carvalho, SN

CNPJ N.º 11.958.928/0001-08

Resolução 001/2020.

Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores do município de Itaguaçu da Bahia referente ao ano de 2019.

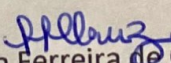
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia no dia 04 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores do município de Itaguaçu da Bahia, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 04 de fevereiro de 2020.

  
Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde







PREFEITURA  
**ITAGUAÇU DA BAHIA**  
GOVERNO DO POVO

Resolução 001/2021.

Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores do município de Itaguaçu da Bahia referente ao ano de 2020.

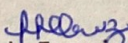
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia no dia 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores do município de Itaguaçu da Bahia, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 10 de fevereiro de 2021.

  
Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde







PREFEITURA  
**ITAGUAÇU DA BAHIA**  
GOVERNO DO POVO

Resolução 002/2022.

Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores do município de Itaguaçu da Bahia referente ao ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia no dia 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores do município de Itaguaçu da Bahia, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 25 de março de 2022.

*Karina Kelle Martins de Brito*  
Karina Kelle Martins de Brito

Presidente do Conselho Municipal de Saúde







PREFEITURA  
ITAGUAÇU DA BAHIA  
GOVERNO DO POVO

Resolução 003/2022.

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia referente ao de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia no dia 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 25 de março de 2022.

Karina Kelle Martins de Brito

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz*  
Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4076-D530-63B9-C673-CA2A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4076-D530-63B9-C673-CA2A



### Hash do Documento

b57d2ca7c84e7b5fe2c81e1921d90aab8f69c8dae5f9b7605b362d284eadbb79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/04/2022 11:56 UTC-03:00